

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000.938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de junho de 2026, às 15:00 horas, na sede social da **Equatorial S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, nº 100, Anexo B, Bairro Vinhais, CEP 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do art. 16, § 4º do Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Dennis Herszkowicz e Tinn Freire Amado.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Parente Menezes e secretariados pela Sra. Carolina Maria Matos Vieira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** reporte de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: (a) Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”); (b) Comitê de Regulação; e (c) Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade (“Comitê de Pessoas”); **(ii)** aprovação da Política de Indenidade da Companhia; **(iii)** aprovação da 10ª Edição do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial; **(iv)** eleição dos membros do Comitê de Inovação (“CI”) da Companhia; **(v)** consignar a renúncia do Sr. Dennis Herszkowicz do Comitê de Regulação da Companhia; **(vi)** reporte dos resultados da avaliação interna do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento; e **(vii)** a autorização para os diretores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:
 - 5.1. **Consignar** a realização dos reportes dos seguintes Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, saber: a) CAE, b) Comitê de Regulação e c) Comitê de Pessoas, feitos pelos seus respectivos Coordenadores, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança.

5.2. Aprovar a Política de Indenidade da Companhia, e o respectivo modelo do Contrato de Indenidade, conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão oportunamente divulgados na CVM, conforme as regras aplicáveis, e no site de Relações com Investidores da Companhia.

5.3. Aprovar a 10ª Edição do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial e os Indicadores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, acompanhados das respectivas Cartas de Asseguração emitidas pela auditoria independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. (“E&Y”) e a Matriz de Materialidade atualizada do Grupo Equatorial, documentos arquivados na sede da Companhia, sendo que o Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial será oportunamente divulgado no site de Relações com Investidores da Companhia.

5.4. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o CI da Companhia, com mandato coincidente com os demais comitês de assessoramento da Companhia, qual seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026: **(i) Dennis Herszkowicz**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 20.310.061 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.783.068-38, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70308-200, na qualidade de **Coordenador do CI**; **(ii) Luis Henrique de Moura Gonçalves**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 068.613.447 - IPF/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 011.974.617-44, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70308-200, na qualidade de **membro efetivo do CI**; **(iii) Guilherme Laport**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 29.621.160-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 061.899.057-73, com endereço comercial em Rua Visconde de Pirajá, nº 351, 14º andar, bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22410-003, na qualidade de **membro efetivo do CI**; e **(iv) Felipe Henrique Duek**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 28.432.642-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 164.640.547-16, com endereço comercial na Av. Borges de Medeiros, nº 633, Sala 604, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22430-041, na qualidade de **membro efetivo do CI**.

i. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros do CI ora eleitos, estão em condições de

firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ii. Consignar que os membros do CI ora eleitos, tomarão posse nos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados da declaração de desimpedimento mencionada acima, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

5.5. Consignar a renúncia do Sr. **Dennis Herszkowicz**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 20.310.061 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.783.068-38, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, apresentada nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia, do cargo de membro do Comitê de Regulação, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2025.

5.5.1. Em vista da deliberação acima, o Comitê de Regulação passará a ser composto pelos seguintes membros, todos com mandato unificado a ser encerrado na primeira reunião do Conselho de Administração que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- i. **Tinn Freire Amado**, na qualidade de Coordenador do CRI;
- ii. **Tiago de Almeida Noel**, na qualidade de membro efetivo do CRI;
- iii. **Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa**, na qualidade de membro efetivo do CRI.

5.6. Consignar a realização do relato pela Diretora de Gente e Gestão dos resultados da Avaliação 2025 do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, conduzida, no ciclo de 2025, internamente pela área de Gente e Gestão da Companhia.

5.7. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. **SESSÃO EXECUTIVA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se em sessão executiva, sem a presença de membros da Diretoria Executiva e/ou convidados.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 23 de junho de 2026.

Mesa:

Carolina Maria Matos Vieira
Secretária